



LEI Nº. 2363, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.253/2017, CRIANDO NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a câmara municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº. 2.253/2017, criando novo padrão de vencimento, que passa a ter a seguinte redação:

COEFICIENTES PARA CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2,8	2,9	3	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5
2	3	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7
3	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8
4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4	4,1	4,2
5	3,9	4	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6
6	4	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7
7	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9
8	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	5	5,1
9	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	5	5,1	5,2
10	5	5,1	5,2	5,3	5,4	5,5	5,6	5,7
11	5,4	5,5	5,6	5,7	5,8	5,9	6	6,1
12	5,5	5,6	5,7	5,8	5,9	6	6,1	6,2
13	5,9	6	6,1	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6
14	6	6,1	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6	6,7
15	6,8	6,9	7	7,1	7,2	7,3	7,4	7,5
16	7	7,1	7,2	7,3	7,4	7,5	7,6	7,7



17	7,4	7,5	7,6	7,7	7,8	7,9	8	8,1
18	8	8,1	8,2	8,3	8,4	8,5	8,6	8,7
19	8,1	8,2	8,3	8,4	8,5	8,6	8,7	8,8
20	10,5	10,6	10,7	10,8	10,9	11	11,1	11,2
21	11	11,1	11,2	11,3	11,4	11,5	11,6	11,7
22	14	14,1	14,2	14,3	14,4	14,5	14,6	14,7
23	18	18,1	18,2	18,3	18,4	18,5	18,6	18,7
24	20	20,1	20,2	20,3	20,4	20,5	20,6	20,7
25	25,7	25,8	25,9	26	26,1	26,2	26,3	26,4
26	35,3	35,4	35,5	35,6	35,7	35,8	35,9	36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.253/2017, alterando o padrão de vencimento para o cargo de médico clínico geral/PSF, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	90	40	4
Agente de Combate a Endemias	34	40	4
Almoxarife	1	40	15
Arquiteto	1	40	21
Assistente Social	11	30	22
Atendente de Biblioteca	5	40	10
Atendente de Farmácia	5	40	3
Auxiliar Administrativo	60	40	5
Auxiliar de Laboratório	6	40	10
Auxiliar de Saúde Bucal	11	40	10
Bioquímico	5	40	22
Contador	1	40	23
Controlador Interno	1	40	25
Cozinheiro	20	40	7
Cuidador Social	6	40	2
Dentista	1	40	22
Eletricista	2	40	14
Enfermeiro	18	40	22
Engenheiro Agrônomo	1	40	22
Engenheiro Civil	2	40	22



Engenheiro Florestal	1	40	22
Engenheiro Sanitarista	1	40	22
Farmacêutico	1	40	22
Fiscal	20	40	14
Fisioterapeuta / 30 horas	1	30	20
Fonoaudiólogo / 40 horas	6	40	22
Gari	35	40	6
Lubrificador	3	40	11
Mecânico	7	40	19
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	26
Médico Veterinário	2	40	22
Merendeira	15	40	3
Motorista	80	40	13
Nutricionista	3	40	22
Operador de Máquinas	21	40	17
Procurador Municipal	1	40	24
Psicólogo	5	20	16
Psicólogo	8	40	22
Técnico Agrícola	2	40	14
Técnico em Agropecuária	1	40	14
Técnico em Edificação	1	40	14
Técnico em Enfermagem	75	40	14
Técnico em Higiene Dental	9	40	14
Técnico em Informática	15	40	14
Técnico em Raio X	3	20	14
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	14
Tecnólogo de Alimentos	1	40	18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.: ABRIL/2018

PADRÃO DE VENCIMENTO:

R\$ 367,52

REAJUSTE:

-

COEFICIENTES SEGUNDA A CLASSE (VALORES)

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
01	1.029,06	1.065,81	1.102,56	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32
02	1.102,56	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32	1.323,07	1.359,82
03	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32	1.323,07	1.359,82	1.396,58
04	1.286,32	1.323,07	1.359,82	1.396,58	1.433,33	1.470,08	1.506,83	1.543,58
05	1.433,33	1.470,08	1.506,83	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59
06	1.470,08	1.506,83	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34
07	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85
08	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85	1.837,60	1.874,35
09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85	1.837,60	1.874,35	1.911,10
10	1.837,60	1.874,35	1.911,10	1.947,86	1.984,61	2.021,36	2.058,11	2.094,86
11	1.984,61	2.021,36	2.058,11	2.094,86	2.131,62	2.168,37	2.205,12	2.241,87
12	2.021,36	2.058,11	2.094,86	2.131,62	2.168,37	2.205,12	2.241,87	2.278,62
13	2.168,37	2.205,12	2.241,87	2.278,62	2.315,38	2.352,13	2.388,88	2.425,63
14	2.205,12	2.241,87	2.278,62	2.315,38	2.352,13	2.388,88	2.425,63	2.462,38
15	2.499,14	2.535,89	2.572,64	2.609,39	2.646,14	2.682,90	2.719,65	2.756,40
16	2.572,64	2.609,39	2.646,14	2.682,90	2.719,65	2.756,40	2.793,15	2.829,90
17	2.719,65	2.756,40	2.793,15	2.829,90	2.866,66	2.903,41	2.940,16	2.976,91
18	2.940,16	2.976,91	3.013,66	3.050,42	3.087,17	3.123,92	3.160,67	3.197,42
19	2.976,91	3.013,66	3.050,42	3.087,17	3.123,92	3.160,67	3.197,42	3.234,18
20	3.858,96	3.895,71	3.932,46	3.969,22	4.005,97	4.042,72	4.079,47	4.116,22
21	4.042,72	4.079,47	4.116,22	4.152,98	4.189,73	4.226,48	4.263,23	4.299,98
22	5.145,28	5.182,03	5.218,78	5.255,54	5.292,29	5.329,04	5.365,79	5.402,54
23	6.615,36	6.652,11	6.688,86	6.725,62	6.762,37	6.799,12	6.835,87	6.872,62
24	7.350,40	7.387,15	7.423,90	7.460,66	7.497,41	7.534,16	7.570,91	7.607,66
25	9.445,26	9.482,02	9.518,77	9.555,52	9.592,27	9.629,02	9.665,78	9.702,53
26	12.973,46	13.010,21	13.046,96	13.083,71	13.120,46	13.157,22	13.193,97	13.230,72



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Ofício n.º 51/2018 – Controle Interno

Campo Verde /MT, 11 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal.

Vimos através deste, reiterar os Ofícios n.º 150/2017 e n.º 27/2018, encaminhados à Vossa Excelência nos dias 19/07/2017 e 01/03/2018 respectivamente, no qual abordamos que os Médicos com cargo de provimento efetivo exercem a mesma função que os Médicos em cargo comissionado e seus provimentos são inferiores (Padrão 24, conforme a Lei n.º 2253/2017), visto que não obtivemos resposta.

Com isso, ORIENTAMOS que a Vossa Excelência deve alterar a referida Lei e equiparar o salário dos mesmos.

Para tanto, deve ser criado um novo padrão alterando a referida Lei n.º 2.253/2017 e o salário dos médicos efetivos deve ser o mesmo dos que ocupam cargo em comissão.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que entenderem necessários, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Chefe de Gabinete
P. providências
16/04/18
Fábio Schroeter
Prefeito Municipal

Lislaine Laurindo
Lislaine Laurindo
Controladora Interna

Greice Schulz Ermakowitch
Greice Schulz Ermakowitch
Auxiliar Administrativo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.: MAIO/2017

PADRÃO DE VENCIMENTO:

RS 367,52

REAJUSTE:

5,11%

COEFICIENTES SEGUNDA A CLASSE (VALORES)

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
01	1.029,06	1.065,81	1.102,56	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32
02	1.102,56	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32	1.323,07	1.359,82
03	1.139,31	1.176,06	1.212,82	1.249,57	1.286,32	1.323,07	1.359,82	1.396,58
04	1.286,32	1.323,07	1.359,82	1.396,58	1.433,33	1.470,08	1.506,83	1.543,58
05	1.433,33	1.470,08	1.506,83	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59
06	1.470,08	1.506,83	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34
07	1.543,58	1.580,34	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85
08	1.617,09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85	1.837,60	1.874,35
09	1.653,84	1.690,59	1.727,34	1.764,10	1.800,85	1.837,60	1.874,35	1.911,10
10	1.837,60	1.874,35	1.911,10	1.947,86	1.984,61	2.021,36	2.058,11	2.094,86
11	1.984,61	2.021,36	2.058,11	2.094,86	2.131,62	2.168,37	2.205,12	2.241,87
12	2.021,36	2.058,11	2.094,86	2.131,62	2.168,37	2.205,12	2.241,87	2.278,62
13	2.168,37	2.205,12	2.241,87	2.278,62	2.315,38	2.352,13	2.388,88	2.425,63
14	2.205,12	2.241,87	2.278,62	2.315,38	2.352,13	2.388,88	2.425,63	2.462,38
15	2.499,14	2.535,89	2.572,64	2.609,39	2.646,14	2.682,90	2.719,65	2.756,40
16	2.572,64	2.609,39	2.646,14	2.682,90	2.719,65	2.756,40	2.793,15	2.829,90
17	2.719,65	2.756,40	2.793,15	2.829,90	2.866,66	2.903,41	2.940,16	2.976,91
18	2.940,16	2.976,91	3.013,66	3.050,42	3.087,17	3.123,92	3.160,67	3.197,42
19	2.976,91	3.013,66	3.050,42	3.087,17	3.123,92	3.160,67	3.197,42	3.234,18
20	3.858,96	3.895,71	3.932,46	3.969,22	4.005,97	4.042,72	4.079,47	4.116,22
21	4.042,72	4.079,47	4.116,22	4.152,98	4.189,73	4.226,48	4.263,23	4.299,98
22	5.145,28	5.182,03	5.218,78	5.255,54	5.292,29	5.329,04	5.365,79	5.402,54
23	6.615,36	6.652,11	6.688,86	6.725,62	6.762,37	6.799,12	6.835,87	6.872,62
24	7.350,40	7.387,15	7.423,90	7.460,66	7.497,41	7.534,16	7.570,91	7.607,66
25	9.445,26	9.482,02	9.518,77	9.555,52	9.592,27	9.629,02	9.665,78	9.702,53

12.973,45

26

25.7
25.2

25.11

35.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA: N°.02/2017

Excentro: Incorporação da função gerencial na sala do cargo de Gerente Administrativo

PRENTISS:

(c) O processo possui as seguintes características:

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Secretaria de Saúde	Administração Direta
GRUPO DE NATURALIDADE DE DESPESAS, PORTARIA 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES	ORÇAMENTARIA	UNIDADE	I - Pessoal e Encargos Sociais	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA PREVISTA PARA 2017
Todas as funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	Geral	TOTAL	55.557,316,55
				55.557,316,55

Fonte: Lei Orgânica nº. 2235/2016
Metodologia de Cálculo: Total previsto da folha de pagamento da Administração Direta para o exercício de 2017

DESCRICOES DO CARGO C/MS	A - SALARIO BASE ATUAL	B - SALARIO + GRATIFICACAO FUNCAO	H-A= C. AUMENTO SALARIAL	D-QTD CARGOS	C=D x E = VALOR AUMENTO COM VALOR AUMENTO SEM PATRONAL PREVIDENCIA PATRONAL	F=Previdente 19,17
	7.350,40	13.230,07	5.879,67	3	17.639,01	3.381,40
TOTAL GERAL	7.350,40	13.230,07	5.879,67	3,00	17.639,01	3.381,40

(b) Despesas mensais com pessoal

DESPESA DE PESSOAL MENSAL CONSOLIDADA COM A PROPOSTA DE REAJUSTE	
FOLHA DE PAGAMENTO	
VALOR	
4.629.776,38	FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL COM FÉRIAS E 13ª PROJEÇÃO PARA 2017 -Atualizada até 09/2017
3.381,40	ACRÉSCIMO NA FOLHA COM O PROPOSTA Nº 02/2017
4.633.157,78	(=) TOTAL DA FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO SALARIAL

(2) Aumento das despesas geradas com a proposta

AUMENTO DAS DESPESAS GERADAS COM A PROPOSTA

Métodologia de Cálculo: $1,11260 \times 6 = 3,381$, $40 \times 2,33 \text{ NOVA DEZ} + 13 + 1/3 \text{ de Efeitos}$	
TOTAL	7.878,66
COLHA DE PAGAMENTO	7.878,66
ESPECIFICANDO	47.778,48
2017	50.645,19
2018	50.645,19
2019	53.683,90
2020	53.683,90

*Micrologia de Grupos Microscópicos - 2,5 (NOVA DEZ) + 13 + 1/3 de Férias
 *Micrologia de Cálculo 2 Previsto de rcapitule de 6% com base no Exercício Anterior

Supervisão Financeira do Exercício	2017	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO				
Anterior(2016)				
***Recursos Corrente Líquida	7.198.699,74	Sem previsão	Sem previsão	Sem previsão
Disponibilidade Financeira Previsão	122.794.630,91	130.162.308,76	137.972.047,29	146.250.370,13
**** Despesas de pessoal gerada previsão (Atualizada)	122.794.630,91	130.162.308,76	137.972.047,29	146.250.370,13
Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	0,01%	0,04%	0,04%	0,04%
Impacto Financeiro (4/3 x 100)	0,01%	0,04%	0,04%	0,04%

Tal de Gasto com Pessoal		122.794.630,91	55.568.195,21	45,25%
Acesso Corrente Líquida		66.309.100,69	62.993.645,66	51%
Ante de gasto máximo 54%				54%
Ante de altura=95% sobre 54%				51%
revisão de Gasto com o aumento				45,25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

****CALCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 07/2016 A 06/2017-Executado**

RECEITAS	MUNICÍPIO (R\$)
Tributárias	16.995.234,80
Receitas de Contribuições (sociais e econômicas)	3.018.774,15
Patrimoniais	722.541,22
Industriais	0,00
Agropecuárias	0,00
Serviços	
Transferências Correntes	104.169.516,62
Outras Receitas Correntes	2.983.276,79
(-) Deduções Receita Corrente FUNDEB	12.627.592,11
TOTAL RECEITAS CORRENTES (consolidada)	115.261.751,47
(-) Contribuição do Regime Próprio de Previdência (Segurado da Prefeitura, Preververde)	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICÍPIO (RCL)	115.261.751,47

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (anexo)

REGISTRO:

Destaca-se que as despesas geradas com o aumento salarial, respeita os limites para despesas com pessoal e sua repercussão financeira devidamente avaliada, tudo em respeito ao que dispõe o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Salientamos que o valor de R\$ 5.879,67 (por médico) a ser incorporada no salário impactou apenas no valor Patronal uma vez que este valor já estava sendo pago como função gratificada.

As informações utilizadas, foram extraídas do sistema sigesp com os dados mais atualizados que tínhamos no momento. A título de informação, o Sigesp não conseguiu realizar a migração de dados (despesas) do exercício 2016

Campo Verde - MT, 01 de dezembro de 2017

Patrícia Alves da Silva
Secretária de Planejamento

Wiliam E. Iwasaki
Contador

Fábio Shroeter
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2017 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/16	Ago/16	Sep/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.198.050,30	9.663.360,20	9.073.329,87	10.792.680,82	13.979.335,26	15.717.275,64	8.991.786,80	9.136.746,59	9.663.400,05	9.191.031,59	10.369.656,73	9.990.675,73	127.889.343,58	128.479.112,88
Receita Tributária	2.282.206,44	1.437.304,29	1.245.702,24	1.216.312,87	1.190.629,84	1.228.956,74	1.192.516,75	1.830.845,34	1.577.100,86	1.168.926,36	1.296.588,74	1.336.132,33	16.995.234,80	24.145.821,68
IPTU	1.226.489,09	65.837,66	41.792,37	41.305,30	60.764,10	28.761,14	1.898,52	0,00	0,00	0,00	0,00	98.983,83	1.555.832,01	5.483.025,78
ISS	689.991,00	807.427,03	913.999,27	694.540,79	787.901,80	763.421,77	683.370,36	588.053,10	655.424,55	663.570,68	659.316,36	638.031,91	8.555.358,62	9.437.204,73
ITBI	120.413,13	322.501,71	61.658,88	247.849,38	105.364,33	136.036,85	100.268,14	527.219,14	187.838,53	131.388,76	179.610,68	159.091,66	2.279.242,24	3.015.380,23
IRRF	245.403,22	241.537,89	228.251,72	234.217,40	236.599,56	300.746,98	304.793,65	229.794,27	262.394,40	265.063,01	375.461,35	306.520,34	3.230.783,87	3.368.247,74
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.185,08	475.778,83	471.443,30	109.995,91	72.200,35	133.504,59	1.364.018,06	2.841.563,20
Receita de Contribuições	312.662,35	232.842,29	265.532,99	249.291,93	119.427,79	118.070,22	409.755,30	140.330,21	377.060,31	275.949,89	145.745,30	372.155,57	3.016.774,15	2.734.597,82
Receita Patrimonial	78.296,82	72.392,68	39.799,77	49.112,05	55.280,03	61.781,15	72.379,47	65.291,58	76.891,76	54.575,40	58.305,52	38.434,89	722.541,22	873.039,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.061.615,68	7.682.693,50	7.334.003,73	9.097.890,87	12.361.690,19	14.052.178,89	7.231.185,08	6.932.571,16	7.279.177,17	7.387.967,74	8.641.505,40	7.107.581,21	104.165.516,62	9.495,68
Cota-Parte do FPM	1.635.962,39	1.326.595,45	1.078.713,96	1.309.445,47	2.389.664,83	3.734.688,34	1.592.319,25	2.040.402,14	1.277.194,46	1.538.802,17	1.745.505,47	1.608.859,84	21.277.463,77	20.099.204,12
Cota-Parte do ICMS	2.883.041,99	2.249.418,15	2.646.003,20	3.329.515,59	4.282.804,76	3.070.528,88	3.240.205,50	1.892.159,44	3.299.304,66	2.526.623,00	3.261.475,60	2.840.487,10	34.521.567,91	35.766.426,03
Cota-Parte do IPVA	394.709,52	339.064,50	195.792,40	148.394,27	130.750,06	120.537,16	324.413,78	470.665,19	407.632,07	620.554,75	750.501,69	229.462,88	4.132.878,27	4.196.528,60
Cota-Parte do ITR	36.621,90	24.612,04	140.650,61	2.044.776,83	319.746,50	234.828,14	132.116,94	13.941,45	17.827,26	59.005,64	26.990,92	28.568,22	3.079.886,46	3.455.420,00
Transferências da LC 87/1996	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	155.716,38	162.550,61
Transferências da LC 61/1989	13.948,66	15.444,28	12.114,64	16.292,66	22.533,13	17.784,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.117,71	0,00
Transferências do FUNDEB	1.331.673,43	1.252.951,54	1.141.514,94	990.957,26	1.980.701,77	1.843.742,28	1.317.492,09	1.368.435,96	876.229,10	1.402.521,19	1.483.364,95	1.245.059,12	16.234.653,63	16.352.449,25
Outras Transferências Correntes	2.753.029,95	2.462.065,66	2.106.386,14	2.245.880,75	3.222.861,30	5.017.392,11	611.312,63	1.133.642,08	1.387.664,73	1.227.136,10	1.360.041,88	1.141.819,16	24.689.232,49	15.781.192,65
Outras Receitas Correntes	463.269,01	238.129,44	188.291,14	178.073,10	252.907,41	256.376,64	85.950,20	169.708,20	353.169,95	303.616,20	257.411,77	236.371,73	2.983.276,79	3.852.386,40
DEDUÇÕES (II)	879.328,75	790.445,52	814.797,50	1.168.951,91	1.426.998,68	1.265.391,66	1.060.476,01	1.021.973,70	1.170.230,47	957.970,34	1.166.777,05	954.250,52	12.627.592,11	12.988.057,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	879.328,75	790.445,52	814.797,50	1.168.951,91	1.426.998,68	1.265.391,66	1.060.476,01	1.021.973,70	1.170.230,47	957.970,34	1.166.777,05	954.250,52	12.627.592,11	12.988.057,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.318.721,55	8.872.914,68	8.258.532,37	9.623.728,91	12.552.336,58	14.451.883,98	7.931.310,79	8.116.772,89	8.543.169,58	8.233.067,25	9.222.879,68	8.136.425,21	115.261.751,47	115.441.055,23

FONTE: SIGA, 1/Dez/2017, 9h e 9m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA: Nº. 02/2017

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Evento: Incorporação da função gratificada ao salário do cargo de Gerente Médico

PREMISSAS:

a) O processo possui as seguintes características:

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS. PORTARIA 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Secretaria de Saúde	1- Pessoal e Encargos Sociais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA PREVISTA PARA 2017
Todas as funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	Geral	3.1.00.00.00	55.557.316,55
TOTAL				55.557.316,55

Fonte: Lei Orçamentária nº. 2235/2016

* Metodologia de Cálculo: Total previsto da folha de pagamento da Administração Direta para o exercício de 2017

DESCRIÇÃO DO CARGO C/H/S	A - SALARIO BASE ATUAL	B - SALÁRIO + FUNÇÃO GRATIFICADA	B-A= C - AUMENTO SALARIAL	D-QTD CARGOS	C*D= E - VALOR AUMENTO SEM PREVIDÊNCIA PATRONAL	VALOR AUMENTO COM PREVIDÊNCIA PATRONAL *Previverde 19,17
Médico	7.350,40	13.230,07	5.879,67	3	17.639,01	3.381,40
TOTAL GERAL	7.350,40	13.230,07	5.879,67	3,00	17.639,01	3.381,40

b) Despesas mensal com pessoal

DESPESA DE PESSOAL MENSAL CONSOLIDADA COM A PROPOSTA DE REAJUSTE	
FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL COM FÉRIAS E 13ª PROJETADA PARA 2017-Atualizada até 09/2017	4.629.776,38
ACRÉSCIMO NA FOLHA COM O PROPOSTA Nº 02/2017	3.381,40
(=) TOTAL DA FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO SALARIAL	4.633.157,78

c) Aumento das despesas geradas com a proposta

AUMENTO DAS DESPESAS GERADAS COM A PROPOSTA				
ESPECIFICAÇÃO	*2017	**2018	**2019	**2020
FOLHA DE PAGAMENTO	7.878,66	47.778,48	50.645,19	53.683,90
TOTAL	7.878,66	47.778,48	50.645,19	53.683,90

* Metodologia de Calculo 1: 11.260,06 = 3.381,40 X 2,33 NOV A DEZ) + 13ª + 1/3 de Férias)

**Metodologia de Calculo 2: Previsão de reajuste de 6% com base no Exercício Anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior(2016)	7.198.694,74	Sem previsão	Sem previsão	Sem previsão
2. **Receita Corrente Líquida	122.794.630,91	130.162.308,76	137.972.047,29	146.250.370,13
3. Disponibilidade Financeira Prevista	122.794.630,91	130.162.308,76	137.972.047,29	146.250.370,13
4.**** Despesas de pessoal gerada prevista (atualizada)	7.878,66	47.778,48	50.645,19	53.683,90
5.Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	0,01%	0,04%	0,04%	0,04%
6. Impacto Financeiro (4/3 x 100)	0,01%	0,04%	0,04%	0,04%

Total de Gasto com Pessoal	2017	Percentual
Receita Corrente Líquida	122.794.630,91	100%
Limite de gasto máximo 54%	66.309.100,69	54%
Limite de alerta=95% sobre 54%	62.993.645,66	51%
Previsão de Gasto com o aumento	55.565.195,21	45,25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**CALCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 07/2016 A 06/2017-Executado

RECEITAS	MUNICÍPIO (R\$)
Tributárias	16.995.234,80
Receitas de Contribuições (sociais e econômicas)	3.018.774,15
Patrimoniais	722.541,22
Industriais	0,00
Agropecuárias	0,00
Serviços	
Transferências Correntes	104.169.516,62
Outras Receitas Correntes	2.983.276,79
(-) Deduções Receita Corrente FUNDEB	12.627.592,11
TOTAL RECEITAS CORRENTES (consolidada)	115.261.751,47
(-) Contribuição do Regime Próprio de Previdência (Segurado da Prefeitura, Previverde)	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICÍPIO (RCL)	115.261.751,47

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (anexo)

REGISTRO:

Destaca-se que as despesas geradas com o aumento salarial, respeita os limites para despesas com pessoal e sua repercussão financeira devidamente avaliada, tudo em respeito ao que dispõe o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Salientamos que o valor de R\$ 5.879,67 (por médico) a ser incorporada no salário impactou apenas no valor Patronal uma vez que este valor já estava sendo pago como função gratificada.

As informações utilizadas, foram extraídas do sistema sigesp com os dados mais atualizados que tínhamos no momento. A título de informação, o Sigesp não conseguiu realizar a migração de dados (despesas) do exercício 2016.

Campo Verde - MT, 01 de dezembro de 2017

Patricia Alves da Silva
Secretária de Planejamento

Wilton E. Iwasaki
Contador

Fábio Shroeter
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2017 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.198.050,30	9.663.368,20	9.073.329,07	10.792.680,82	13.979.335,26	15.717.275,64	8.991.786,80	9.138.746,59	9.663.400,05	9.191.037,59	10.389.656,73	9.090.675,73	127.689.343,58	128.429.112,68
Receita Tributária	2.282.206,44	1.437.304,29	1.245.702,24	1.218.312,87	1.190.629,84	1.228.966,74	1.192.516,75	1.830.845,34	1.577.100,86	1.168.928,36	1.286.588,74	1.336.132,33	16.995.234,80	24.145.821,68
IPTU	1.226.489,09	65.837,66	41.792,37	41.305,30	60.764,10	28.761,14	1.898,52	0,00	0,00	0,00	0,00	98.983,83	1.565.832,01	5.483.025,78
ISS	689.901,00	807.427,03	913.999,27	694.940,79	787.991,80	763.421,77	683.370,36	598.053,10	655.424,55	663.570,58	659.316,36	638.031,91	8.555.358,62	9.437.204,73
ITBI	120.413,13	322.501,71	61.658,88	247.849,38	105.364,38	136.036,85	100.269,14	527.219,14	187.838,53	131.388,76	179.610,68	159.091,66	2.279.242,24	3.015.380,23
IRRF	245.403,22	241.537,89	228.251,72	234.217,40	236.599,56	300.746,98	304.793,65	229.794,27	262.394,48	265.063,01	375.461,35	306.520,34	3.230.783,87	3.368.247,74
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.185,08	475.778,83	471.443,30	108.905,91	72.200,35	133.504,59	1.364.018,06	2.841.963,20
Receita de Contribuições	312.662,35	232.842,29	265.532,99	249.291,93	119.427,79	118.020,22	409.755,30	140.330,21	377.060,31	275.949,89	145.745,30	372.155,57	3.018.774,15	2.734.597,82
Receita Patrimonial	78.296,82	72.392,68	39.799,77	49.112,05	55.280,03	61.781,15	72.379,47	65.291,68	76.891,76	54.575,40	58.305,52	38.434,89	722.541,22	873.039,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.496,68
Transferências Correntes	9.061.615,68	7.682.699,50	7.334.003,73	9.097.690,87	12.361.090,19	14.052.128,89	7.231.185,08	6.932.571,16	7.279.177,17	7.387.967,74	8.641.605,40	7.107.581,21	104.169.516,62	96.813.771,26
Cota-Parte do FPM	1.635.962,39	1.326.505,45	1.078.713,96	1.309.445,47	2.389.064,83	3.734.688,34	1.592.319,25	2.040.402,14	1.277.194,46	1.538.802,17	1.745.505,47	1.608.859,84	21.277.463,77	20.099.204,12
Cota-Parte do ICMS	2.883.041,99	2.249.418,19	2.646.003,20	2.329.515,59	4.282.804,76	3.070.528,88	3.240.205,50	1.892.159,44	3.299.304,66	2.526.623,00	3.261.475,60	2.840.487,10	34.521.567,91	36.766.426,03
Cota-Parte do IPVA	394.709,52	339.064,50	195.792,40	148.394,27	130.750,06	120.537,16	324.413,78	470.665,19	407.632,07	620.554,75	750.901,69	229.462,88	4.132.878,27	4.196.526,60
Cota-Parte do ITR	36.621,90	24.612,04	140.850,61	2.044.776,83	319.746,50	234.828,14	132.116,94	13.941,46	17.827,26	59.005,64	26.990,92	28.568,22	3.079.886,46	3.455.420,00
Transferências da LC 87/1996	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	12.627,84	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	155.716,38	162.550,61
Transferências da LC 61/1989	13.948,66	15.444,28	12.114,64	16.292,86	22.533,13	17.784,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.117,71	0,00
Transferências do FUNDEB	1.331.673,43	1.252.961,54	1.141.514,94	990.957,26	1.980.701,77	1.843.742,28	1.317.492,09	1.368.435,96	876.229,10	1.402.521,19	1.483.364,95	1.245.059,12	16.234.653,63	16.352.449,25
Outras Transferências Correntes	2.753.029,95	2.462.065,66	2.106.386,14	2.245.880,75	3.222.661,30	5.017.392,11	611.312,63	1.133.642,08	1.387.664,73	1.227.136,10	1.360.041,88	1.141.819,16	24.669.232,49	15.781.192,65
Outras Receitas Correntes	463.269,01	238.129,44	188.291,14	178.073,10	252.907,41	256.378,64	85.950,20	169.708,20	353.169,95	303.616,20	257.411,77	236.371,73	2.983.276,79	3.852.386,40
DEDUÇÕES (II)	879.328,75	790.445,52	814.797,50	1.168.951,91	1.426.998,68	1.265.391,66	1.060.476,01	1.021.973,70	1.120.230,47	957.970,34	1.166.777,05	954.250,52	12.627.592,11	12.988.057,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	879.328,75	790.445,52	814.797,50	1.168.951,91	1.426.998,68	1.265.391,66	1.060.476,01	1.021.973,70	1.120.230,47	957.970,34	1.166.777,05	954.250,52	12.627.592,11	12.988.057,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.318.721,55	8.872.922,68	8.258.531,57	9.623.728,91	12.552.336,58	14.451.883,98	7.931.310,79	8.116.772,89	8.543.169,58	8.233.067,25	9.222.879,68	8.136.425,21	115.261.751,47	115.441.055,23

FONTE: SIGA, 1/Dez/2017, 9h e 9m

PLANILHA DE PROVENTOS CARGOS COMISSIONADOS

REF.: MAIO/2017

REAJUSTE:

5,11%

CARGO	SALÁRIO BASE	40%	VAGAS
Prefeito Municipal	22.101,58	-	1
Vice Prefeito	8.682,77	-	1
Gerente de Especialidade Médica	12.945,21	5.178,08	10
Gerente de Serviços Médicos	12.945,21	5.178,08	13
Chefe de Gabinete	8.682,77	3.473,11	1
Procurador Jurídico	8.682,77	3.473,11	1
Secretário Municipal	8.682,77	3.473,11	12
Assessor Jurídico	7.104,08	2.841,63	-
Gerente de Compras	6.658,67	2.663,47	1
Gerente de Contabilidade	6.658,67	2.663,47	1
Gerente de Engenharia	6.658,67	2.663,47	1
Supervisão de Engenharia	6.442,39	2.576,96	1
Gerente de Comunicação	6.070,21	2.428,08	1
Gerente de Atenção à Saúde	6.070,21	2.428,08	1
Gerente de Gestão Administrativa	6.070,21	2.428,08	1
Gerente de Gestão Estratégica	6.070,21	2.428,08	1
Gerente de Gestão da Agricultura Familiar	6.070,21	2.428,08	1
Chefe de Enfermagem	4.736,05	1.894,42	6
Gerente de Vigilância em Saúde	4.736,05	1.894,42	1
Gerente de Finanças	4.736,05	1.894,42	1
Gerência de Regulação, Monitoramento e Avaliação	4.736,05	1.894,42	1
Gerente de Programa de Saúde Bucal	4.736,05	1.894,42	4
Supervisor	4.262,45	1.704,98	7
Assessor Executivo de Gabinete	3.630,97	1.452,39	3
Coordenador Social	3.630,97	1.452,39	4
Diretor de Cidade	3.630,97	1.452,39	1
Diretor de Departamento	3.630,97	1.452,39	29
Assessor de Controle e Avaliação	3.157,37	1.262,95	1
Diretor de Panificação	2.679,25	1.071,70	1
Coordenador Geral	2.210,14	884,06	56
Orientador Social	2.210,14	884,06	1
Ouvidor Público	2.210,14	884,06	1
Assessor de Gabinete	1.886,77	754,71	10
Chefe de Divisão	1.886,77	754,71	45
Secretário Executivo	1.886,77	754,71	1
Chefe de Setor	1.543,72	617,49	22
Chefe de Núcleo	1.286,44	514,58	51
TOTAL:			294



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

CNPJ: 24.950.495/0001-88

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SERVIDOR: 4494.1 - JAIRO SOUZA JUNIOR

FOLHA: NORMAL - N

CARGO: 154 - MEDICO CLINICO/PSF

CLASSE/NÍVEL: A-02

03/2018

LOTAÇÃO: 10 - 002 - 002 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

ADMISSÃO: 02/02/2012 CPF: 996.383.801-44

PIS: 190.38775.32.9

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	SALARIO MENSAL	Fixo	DIA	30,00	7.387,15	
9	INSALUBRIDADE 20%	Fixo	PERCENTUAL	20,00	190,80	
31	A.T.S.	Fixo	AUTOMÁTICO	6,00	443,23	
99	FUNCAO GRATIFICADA	Fixo	VALOR	30,00	5.178,08	
201	IRRF	Fixo	AUTOMÁTICO	27,50		2.471,43
283	PREVIVERDE	Fixo	AUTOMÁTICO	11,00		861,34

Margem Bruta Consignável: 1.349,28					13.199,26	3.332,77
Banco: 104 Agência: 3384-7 Conta: 2311 - 2					Valor Líquido:	9.866,49
SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	FGTS DO MÊS	DP IRRF	DP SF
7.387,15	7.830,38	12.337,92	0,00		1	1

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: __/__/__

Assinatura: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO Nº 304/2017-GABINETE – SMS/CV

Campo Verde, 08 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
Fábio Schoreter
Prefeito Municipal de Campo Verde
Campo Verde-MT

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

O município de Campo Verde-MT possui três profissionais médicos concursado, quais sejam: Dr. Henrique Rauber Lenz, Dr. Jairo Souza Junior e Dra. Meire Rosana Silva Marzinotte.

Destarte, em razão da criação de função gratificada que perfaz a importância de R\$ 5.879,67 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), atribuída ao salário mensal dos respectivos profissionais que possuem salário base correspondente ao valor de R\$ 7.350,40 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), perfazendo o montante a compatibilidade salarial no que tange ao cargo de Gerente Médico que possui o salarial mensal no importe de R\$ 12.945,21 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), observando-se que todos os profissionais aqui mencionados exercem a mesma atividade técnica, Médico Clínico/PSF.

Imperioso ressaltar que, não haverá impacto direto na folha de pagamento mensal dos profissionais, havendo, tão somente, impacto no que se refere ao décimo terceiro salário, um terço de férias, férias e quinquênio.

Ainda, profissionais médicos têm procurado esta secretaria para que esta situação seja regularizada, pois almejam maiores garantias, visto que a função gratificada não incorpora o salário e que a qualquer momento pode ser revogada, além do prejuízo financeiro quando comparado ao salário dos Gerentes Médicos.

Por fim, ante ao ora exposto, solicito, dentro da maior brevidade possível, o estudo do impacto/viabilidade de equiparação salarial dos profissionais Médicos Clínicos/PSF de carreira, observando o rendimento salarial dos Gerentes Médicos em exercício mediante regime de contrato junto a esta



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

municipalidade, bem como, diante de atestada a viabilidade, seja determinada a elaboração de projeto de lei garantido a respectiva equiparação.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta apreço.

Respeitosamente,

Sandra Carla Favaro Badoco
Secretária Municipal de Saúde